



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11701/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A
EMPRESA POSTO BARRA LONGA
LTDA.**

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **POSTO BARRA LONGA LTDA**, CNPJ: 19.377.495/0001-09, situada a Praça Joaquim Alves Xavier, 231, centro, Barra Longa/MG – CEP. 35.447-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**. Representada na forma de seu contrato social pelo senhor Celso Luiz Tavares Xavier, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI MG 11.488.667, CPF: 051.094.356-00, residente e domiciliado na Avenida Capitão Manoel Carneiro, 195, centro, Barra Longa/MG – CEP: 35.447-000. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 117/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2018 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 011701/2018, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, que foi realizado processo licitatório nº 87/2019, modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de administração, gerenciamento e controle do Abastecimento e fornecimento de lubrificantes, Aditivos e fluidos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de máquinas da prefeitura Municipal Barra Longa – MG encontra-se em fase de tramitações, sendo necessária uma vez que os veículos e máquinas do município não podem prescindir de abastecimento, sob pena de comprometer a prestação dos serviços essenciais a administração pública;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/01/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 19 de dezembro de 2019.

Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POSTO BARRA LONGA EPP
CNPJ: 19.377.495/0001-09
Rep. Legal: Celso Luiz Tavares Xavier
CPF: 051.094.356-00
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____